



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 104/98

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "Concede perpetuidade à sepultura n.º 49, Quadra "A" do Cemitério de Japeri". Armando Augusto Lourenço

Apresentado em 24 de 06 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 24 de 06 de 1998
urgência Especial

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Agosto de 1998 no Jornal Folha
Lei n.º 588/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 588/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 49,
Quadra "A" do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador ~~ARARIBÁ~~ RIBEIRO LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 49,
Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de
ARMANDO AUGUSTO CORRÊA, falecido em 19 de Julho de 1994.

Art.2º - À família de **ARMANDO AUGUSTO CORRÊA**, ficam as-
segurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo an-
terior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Agosto de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

U R G Ê N C I A E S P E C I A L

Tendo em vista ser esta a última Reunião do presente período Legislativo, **REQUEIRO URGÊNCIA ESPECIAL** para todos os Projetos que se encontram na Casa.

Japeri, 24 de Junho de 1998.

João de
Glauber Albuquerque
Márcio Adriano Romão
Márcio Adriano Romão
Márcio Adriano Romão
Márcio Adriano Romão
Márcio Adriano Romão

Lido no expediente
em 24.06.98

Aprovado em 24.06.98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 24/06/1998
N.º 104L.001 Fis: 052

P R O J E T O Nº 104/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 49,
Quadra A" do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 49, Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ARMANDO AUGUSTO CORRÊA, falecido em 19 de Julho de 1994.

Art.2º - À família de ARMANDO AUGUSTO CORRÊA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Junho de 1998.

AFARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 24/06/98

Aprovado em 1ª discussão
Em 24.06.98

Aprovado em 2ª discussão
Em 24.06.98

- Funerária São Salvador Ltda. -

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUACU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO IGUERI

OBITUADO ARMANDO AUGUSTO CORRÊA

SEPULTURA N.º 419 Quadra A

DATA DE FALECIMENTO 19 DE JULHO DE 1994

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Raubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

[Assinatura]
ADMINISTRADOR



DÉCIMA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO - 6ª ZONA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 FREGUESIAS DE IRAJÁ E JACAREPAGUÁ
 COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DANTE ALIGHIERI CAMPOS SEIXAS
 OFICIAL • TABELIÃO

AVENIDA ERNANI CARDOSO, 21-D - CASCADURA - TEL: 593-7189
 AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS, 142-A - JACAREPAGUÁ - TEL: 392-1588
 AVENIDA BRAZ DE PINA, 110-B - PENHA - TEL: 270-2098

CERTIDÃO DE ÓBITO

NÚMERO 48144

LIVRO 2SC29

FOLHAS Nº 144

DANTE ALIGHIERI CAMPOS SEIXAS, Oficial e Tabelião da Décima Segunda Circunscrição, do Julzo da 6ª Zona do Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, CERTIFICA, que do livro número 2SC29, de Registro de óbitos, desta Circunscrição, relativo a Freguesia de Iraja - Jacarepaguá, nele, às folhas 144, sob o termo número 48144, consta como declarante do óbito SEBASTIÃO AUGUSTO CORREA, com atestado firmado pelo médico(a) Dr(a) JORGE GUILHERME V. DE MORAES, que no dia dezanove do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro, às 19:10 horas, no(a) Rua Godofredo Viana 64, faleceu ARMANDO AUGUSTO CORRÊA, do sexo masculino, nascido(a) em 08 de julho de 1915, com 79 anos de idade, natural do(a) RJ, profissão aposentado, estado civil viúvo de Izabel Dias Corrêa, residente na Rua Xiquita Reis 45- Japeri, filho(a) de AMERICO AUGUSTO CORRÊA e de ANNA CHRISTINA HAMMES, em consequência de pneumopatia aguda, insuficiência respiratoria, hanseníase. O finado deixou bens? não. Fez testamento? não. Era eleitor? não.. Deixou filhos? sim, oito filhos maiores. Carteira nº IFP-874262. CIC nº 193.499.477-49. Benefício da Previdência nº 720669154. Titular? sim. O sepultamento foi feito no cemitério de Japeri-RJ.

Observações: .-.

Eu, _____ datilografei. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1994

O OFICIAL

EST. DO RIO DE JANEIRO
 COMARCA DA CAPITAL
 CARTÓRIO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
 SEXTA ZONA
DANTE ALIGHIERI CAMPOS SEIXAS
 OFICIAL E TABELIÃO
 HELENA RIBEIRO DE ANORADE
 SUBSTITUTA
 Av. Geremário Dantas, No. 142 - A
 JACAREPAGUÁ

12ª CIRCUNSCRIÇÃO
 MARIA DE LOURDES R. LOPES
 EMP. JURAMENTADA
 MT - 55073/591

Cartório da 12a. C.R.C.P.N.-Tabelionato, Av. Geremário Dantas, 142-A Jacarepaguá-RJ, Oficial e Tabelião: Dante A.C. Seixas. Reconheço por semelhança a firma de: MARIA DE LOURDES RODRIGUES LOPES

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 1994
 Em testemunho da verdade.

Conf. por: _____
 Valor UFEK: _____
 Firma: 0,0040
 Info.: 0,0040
 Total: 0,0080
 R\$ 1,09




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 104/98

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Ar _____

 EM ___ / ___ / ___


Elis _____
 PRESIDENTE

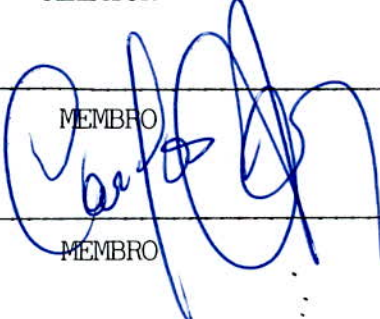
O Projeto em tela de autoria do Vereador ARARIBÓIA RIBEIRO
LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE A
 SEPULTURA Nº 49, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE JAPERI"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ar _____

 RELATOR

Elis _____
 MEMBRO
Carlos _____

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 104/98

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades

EM ___ / ___ / ___

Jru



PRESIDENTE

O Projeto em tele de autoria do Vereador ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 49, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades

RELATOR

Jru

MEMBRO

Josi

MEMBRO